



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 253/2018

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 668/2015-Presidência para ampliar a composição do Comitê Gestor para implantação da Gestão de Risco Institucional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com atuação no âmbito deste Regional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº CJF-RES-2017/00447, de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as deliberações constantes das Atas da IV e VI Reuniões Ordinárias do Comitê de Gestão de Riscos da 5ª Região, instituído pela Portaria Nº 00668/2015, de 13 de outubro de 2015, deste Regional, no âmbito desta 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição do Comitê Gestor para implantação da Gestão de Risco Institucional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, fazendo incluir o Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial – SIAP deste TRF5 e dois Diretores de Secretaria de Foro das Seções Judiciárias da 5ª Região, por rodízio, a cada dois anos, como integrantes do referido Comitê.

Art. 2º O Comitê passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I) Diretor-Geral;
- II) Diretor da Secretaria Administrativa;
- III) Diretor da Secretaria Judiciária;
- IV) Diretor da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;
- V) Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças;
- VI) Diretor da Subsecretaria de Apoio Especial;
- VII) Diretor da Subsecretaria de Pessoal;

VIII) Diretor da Subsecretaria de Controle Interno;

IX) Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística;

X) Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial;

XI) Dois Diretores de Secretaria de Foro das Seções Judiciárias da 5ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 27/06/2018, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496718** e o código CRC **24F449B5**.